

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE



GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS – DAT

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021

Controle de materiais de acabamento e de revestimento

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos
- 6 Apresentação em Projeto Técnico e solicitação de vistorias
- 7 Exigências aplicadas aos substratos
- 8 Exigências para materiais com aplicação superficial de produtos retardantes de chama e/ou inibidores de fumaça
- 9 Impossibilidade de aplicação do método NBR 9442
- 10 Materiais dispensados da avaliação do CMAR

ANEXOS

- A Tabelas de classificação dos materiais
- **B** Tabela de utilização dos materiais conforme classificação das ocupações
- C Exemplos de aplicação

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer as condições a serem atendidas pelos materiais de acabamento e de revestimento empregados nas edificações, para que, na ocorrência de incêndio, restrinjam a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça, atendendo ao previsto no Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de Sergipe.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se a todas as edificações onde são exigidos controles de materiais de acabamento e de revestimento conforme ocupações e usos constantes da Tabela B.1 (Anexo B).

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 8660** - Revestimento de piso - determinação da densidade crítica de fluxo de energia térmica - método de ensaio.

______.NBR 9442 - Materiais de construção - determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - método de ensaio

_____.NBR 16650-1 - Circos - Parte 1: Terminologia e classificação.

_____.NBR 16650-2 - Circos - Parte 2: Requisitos de projeto.

ASTM E 662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

ISO 1182 - Buildings materials - non - combustibility test.

BS EN 13823:2002 – Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item.

BS EN ISO 11925-2 – Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test.

Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo IT 10 CBPMESP - Controle de Materiais de Acabamento e revestimento.

4 DEFINIÇÕES

- **4.1** Além das definições constantes da IT 03 Terminologia de segurança contra incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:
- **4.1.1** Materiais de revestimento: todo material ou conjunto de materiais empregados nas superfícies dos elementos construtivos das edificações, tanto nos ambientes internos como nos externos, com finalidades de atribuir características estéticas, de conforto, de durabilidade etc. Incluem-se como material de revestimento, os pisos, forros e as proteções térmicas dos elementos estruturais.
- **4.1.2** Materiais de acabamento: todo material ou conjunto de materiais utilizados como arremates entre elementos construtivos (rodapés, mata-juntas, golas etc.).
- **4.1.3** Materiais termo acústicos: todo material ou conjunto de materiais utilizados para isolação térmica e/ou acústica.

5 PROCEDIMENTOS

- **5.1** Controle de materiais de acabamento e de revestimento(CMAR):
- **5.1.1** O CMAR empregado nas edificações destina-se a estabelecer padrões para o não surgimento de condições propícias do crescimento e da propagação de incêndios, bem como da geração de fumaça.
- **5.1.2** Deve ser exigido o CMAR em razão da ocupação da edificação e em função da posição dos materiais de acabamento, materiais de revestimento e materiais termo acústicos, visando:
 - a. piso;
 - b. paredes/divisórias;
 - c. teto/forro:
 - d. cobertura.
- **5.1.3** As exigências quanto à utilização dos materiais serão requeridas conforme a classificação da Tabela B, incluindo as disposições estabelecidas nas respectivas Notas genéricas.
- **5.1.4** Os métodos de ensaio que devem ser utilizados para classificar os materiais com relação ao seu comportamento frente ao fogo (reação ao fogo) seguirão os padrões indicados nas Tabelas A.1, A.2, A.3.
- **5.1.5** Cabe ao fabricante de materiais de acabamento e revestimento a realização dos ensaios por meio de laboratórios acreditados pelo INMETRO, para classificar os materiais com relação ao seu comportamento frente ao fogo (reação ao fogo).
- **5.1.6** O CMAR não será exigido nas edificações com área menor ou igual a 750 m2 e altura menor ou igual a 12 m nos grupos/divisões: A, C, D, E, G, F-9, F-10, H-1, H-4, H-6, I, J.

6 APRESENTAÇÃO EM PROJETO TÉCNICO E SOLICITAÇÃO DE VISTORIAS

- **6.1** Quando da apresentação do Projeto Técnico, devem ser indicadas em planta baixa e respectivos cortes, correspondentes a cada ambiente, ou em notas específicas, as classes dos materiais de piso, parede, teto e forro (vide Anexo "C").
- **6.2** A responsabilidade do controle de materiais de acabamento e de revestimento nas áreas comuns e locais de reunião de público deve ser do responsável técnico, sendo a manutenção destes materiais de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso da edificação.
- **6.2.1** Na solicitação da vistoria deve apresentar a comprovação de responsabilidade técnica do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento.
- **6.2.1.1** Para edificações do Grupo "F", com lotação superior a 250 pessoas, além de documento comprobatório responsabilidade técnica, deve ser apresentado, na vistoria, laudo de ensaio dos materiais de acabamento e de revestimento elaborado por laboratório independente, conforme tabelas dos Anexos "A" e "B".
- **6.2.2** O mesmo procedimento se aplica aos materiais que por ocasião da vistoria de renovação do AVCB não existiam na vistoria anterior.

6.3 Quando o material empregado for incombustível (Classe I), não haverá necessidade de apresentar documento comprobatório de responsabilidade técnica do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento.

7 EXIGÊNCIAS APLICADAS AOS SUBSTRATOS

7.1 Os ensaios para classificação dos materiais devem considerar a maneira como são aplicados na edificação e o relatório conclusivo deve reproduzir os resultados obtidos. Caso o material seja aplicado sobre substrato combustível, este deve ser incluído no ensaio. Caso o material seja aplicado a um substrato incombustível, o ensaio pode ser realizado utilizando-se substrato de placas de fibrocimento de 6 a 8 mm de espessura.

8 EXIGÊNCIAS PARA MATERIAIS COM APLICAÇÃO SUPERFICIAL DE PRODUTOS RETARDANTES DE CHAMA OU INIBIDORES DE FUMAÇA

8.1 O tempo de validade dos benefícios obtidos pela aplicação dos produtos retardantes de chama ou inibidores defumaça deve ser declarado pelo fornecedor ou fabricante destes produtos, considerando o material que está sendoprotegido e o tipo de aplicação utilizada.

9 IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO MÉTODO DA NBR 9442

9.1 O método de ensaio de reação ao fogo utilizado como base da classificação dos materiais é a NBR 9442 - Materiais de construção – determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - método de ensaio, entretanto para as situações mencionadas a seguir este método não é apropriado:

- **9.1.1** Quando ocorre derretimento ou o material sofre retração abrupta afastando-se da chama-piloto;
- **9.1.2** Quando o material é composto por miolo combustível protegido por barreira incombustível ou que pode se desagregar;
- **9.1.3** Materiais compostos por diversas camadas de materiais combustíveis apresentando espessura total superior a 25 mm;
- **9.1.4** Materiais que na instalação formam juntas, através das quais, especialmente, o fogo pode propagar ou penetrar.
- **9.2** Para os casos enquadrados nas situações acima, a classificação dos materiais deve ser feita de acordo com o padrão indicado na Tabela A.3.

10 MATERIAIS DISPENSADOS DA AVALIAÇÃO DO CMAR

- **10.1** Materiais como vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, dentre outros, são considerados incombustíveis.
- **10.2** Pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tacos, mesmo que envernizados, estão dispensados da avaliação do CMAR admitindo-se, genericamente, que se enquadrem na Classe II-A.

ANEXO A

Tabelas de classificação dos materiais

Tabela A.1: Classificação dos materiais de revestimento de piso

Método de ensaio Classe		ISO 1182	NBR 8660	EN ISO 11925-2 (exposição = 15 s)	ASTM E 662
I			-	-	-
ш	Α	Combustível	Fluxo Crítico ≥ 8,0 kW/m²	FS ≤ 150 mm em 20 s	Dm ≤ 450
II	В	Combustível	Fluxo Crítico ≥ 8,0 kW/m²	FS ≤ 150 mm em 20 s	Dm > 450
III	Α	Combustível	Fluxo Crítico ≥ 4,5 kW/m²	FS ≤ 150 mm em 20 s	Dm ≤ 450
	В	Combustível	Fluxo Crítico ≥ 4,5 kW/m²	FS ≤ 150 mm em 20 s	Dm > 450
IV	Α	Combustível	Fluxo Crítico ≥ 3,0 kW/m²	FS ≤ 150 mm em 20 s	Dm ≤ 450
	В	Combustível	Fluxo Crítico ≥ 3,0 kW/m²	FS ≤ 150 mm em 20 s	Dm > 450
V	Α	Combustível	Fluxo Crítico < 3,0 kW/m²	FS ≤ 150 mm em 20 s	Dm ≤ 450
	В	Combustível	Fluxo Crítico < 3,0 kW/m²	FS ≤ 150 mm em 20 s	Dm > 450
VI		Combustível	-	FS > 150 mm em 20 s	-

Notas:

Fluxo crítico - Fluxo de energia radiante necessário à manutenção da frente de chama no corpo de prova.

FS – Tempo em que a frente da chama leva para atingir a marca de 150 mm indicada na face do material ensaíado.

Dm - Densidade óptica específica máxima corrigida.

ΔT – Variação da temperatura no interior do forno.

Δm – Variação da massa do corpo de prova.

t_f- Tempo de flamejamento do corpo de prova.

Tabela A.2: Classificação dos materiais exceto revestimentos de piso

Método de ensaio		ISO 1182	NBR 9442	ASTM E 662
I		$\begin{array}{l} \text{Incombustível} \\ \Delta T \leq 30^{\circ}\text{C}; \\ \Delta m \leq 50\%; \\ t_{f} \leq 10\text{s} \end{array}$	-	-
п	Α	Combustível	lp ≤ 25	Dm ≤ 450
"	В	Combustível	lp ≤ 25	Dm > 450
Ш	Α	Combustível	$25 < lp \le 75$	Dm ≤ 450
	В	Combustível	$25 < lp \le 75$	Dm > 450
IV	Α	Combustível	$75 < Ip \le 150$	Dm ≤ 450
IV	В	Combustível	$75 < Ip \le 150$	Dm > 450
v	Α	Combustível	$150 < lp \le 400$	Dm ≤ 450
🗸 [В	Combustível	150 < lp ≤ 400	Dm > 450
VI		Combustível	lp > 400	-

Notas:

Ip – Índice de propagação superficial de chama.

Dm - Densidade óptica específica máxima.

ΔT – Variação da temperatura no interior do forno.

Δm – Variação da massa do corpo de prova.

tf - Tempo de flamejamento do corpo de prova.

Tabela A.3: Classificação dos materiais especiais que não podem ser caracterizados através da NBR 9442 exceto revestimentos de piso

Método de ensaio		ISO 1182	EN 13823 (SBI)	EN ISO 11925-2 (exp. = 30 s)
I		Incombustível $\Delta T \leq 30^{\circ}\text{C};$ $\Delta m \leq 50\%;$ $t_{\text{f}} \leq 10 \text{ s}$	-	-
П	A	Combustível	FIGRA \leq 120 W/s LSF $<$ canto do corpo de prova THR600s \leq 7,5 MJ SMOGRA \leq 180 m ² /s ² e TSP600s \leq 200 m ²	FS ≤ 150 mm em 60 s
"	В	Combustível	FIGRA \leq 120 W/s LSF < canto do corpo de prova THR600s \leq 7,5 MJ SMOGRA > 180 m²/s² ou TSP600s > 200 m²	FS ≤ 150 mm em 60 s
	А	Combustível	FIGRA \leq 250 W/s LSF $<$ canto do corpo de prova THR600s \leq 15 MJ SMOGRA \leq 180 m ² /s ² e TSP600s \leq 200 m ²	FS ≤ 150 mm em 60 s
III	В	Combustível	FIGRA \leq 250 W/s LSF < canto do corpo de prova THR600s \leq 15 MJ SMOGRA > 180 m²/s² ou TSP600s > 200 m²	FS ≤ 150 mm em 60 s
IV	A	Combustível	FIGRA \leq 750 W/s SMOGRA \leq 180 m ² /s ² e TSP600s \leq 200 m ²	FS ≤ 150 mm em 60 s
10	В	Combustível	FIGRA \leq 750 W/s SMOGRA > 180 m ² /s ² ou TSP600s > 200 m ²	FS ≤ 150 mm em 60 s
V	Α	Combustível	FIGRA > 750 W/s SMOGRA \leq 180 m ² /s ² e TSP600s \leq 200 m ²	FS ≤ 150 mm em 20 s
V	В	Combustível	FIGRA > 750 W/s SMOGRA > 180 m²/s² ou TSP600s > 200 m²	FS ≤ 150 mm em 20 s
VI		-	-	FS > 150 mm em 20 s

Notas:

FIGRA – Índice da taxa de desenvolvimento de calor.

LFS – Propagação lateral da chama.

THR600s – Liberação total de calor do corpo de prova nos primeiros 600 s de exposição às chamas.

TSP600s - Produção total de fumaça do corpo de prova nos primeiros 600 s de exposição às chamas.

SMOGRA – Taxa de desenvolvimento de fumaça, correspondendo ao máximo do quociente de produção de fumaça do corpo de prova e o tempo de sua ocorrência.

FS – Tempo em que a frente da chama leva para atingir a marca de 150 mm indicada na face do material ensaiado.

ΔT – Variação da temperatura no interior do forno.

Δm – Variação da massa do corpo de prova.

tf - Tempo de flamejamento do corpo de prova.

ANEXO B

Tabela de utilização dos materiais conforme classificação das ocupações

Tabela B.1: Classe dos materiais a serem utilizados considerando o grupo/divisão da ocupação/uso em função da finalidade do material

		Finalidade do Material			
		Piso (Acabamento¹/ Revestimento)	Parede e Divisória (Acabamento²/ Revestimento)	Teto e forro (Acabamento/ Revestimento)	Fachada (Acabamento/ Revestimento)
Grupo/ Divisão	A-3 ⁵ e Condomínios Residenciais ⁵	Classe I, II-A, III-A, IV-A ou V-A ⁷	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A ⁸	Classe I, II-A, ou III-A ⁶	Classe I a II-B
	B, D, E, G, H, I-1, J-1 ⁴ , J-2, C-1, F-1, F-2, F-3, F-4, F-6, F-8, F-9, F-10	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A	Classe I, II-A, ou III-A ⁹	Classe I, II-A	
	C-2, C-3, F-5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2 ³ e M-3	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A	Classe I, II-A	Classe I, II-A	

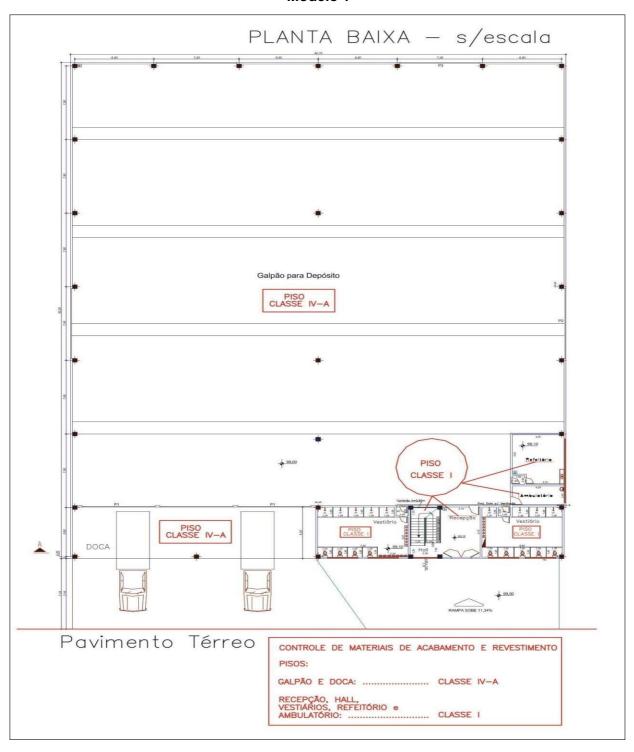
Notas específicas:

- 1) Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates;
- 2) Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;
- 3) Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 4) Exceto edificação térrea;
- 5) Somente para edificações com altura superior a 12 metros;
- 6) Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;
- 7) Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;
- 8) Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;
- 9) Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

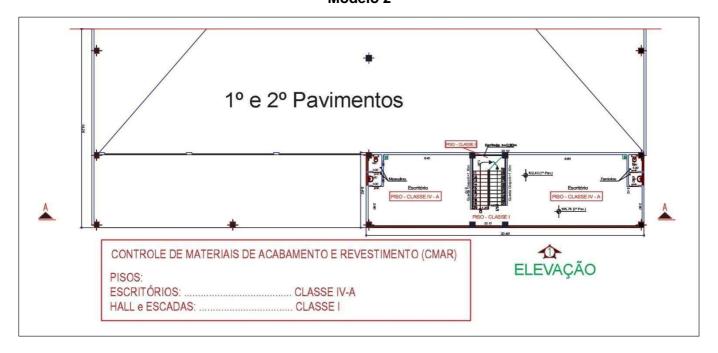
Notasgenéricas:

- a Os materiais de acabamento e de revestimento das coberturas de edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a III-B, exceto para os grupos/divisões C-2, C-3, F-5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L, M-2 e M-3 que devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;
- b Os materiais isolantes termoacústicos não aparentes, que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termoacústico envoltos em filmes plásticos e assemelhados; devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A, quando aplicados junto ao teto/forro ou paredes, exceto para os grupos/divisões A2, A3 e Condomínios residenciais que será Classe I, II-A ou III-A, quando aplicados nas paredes:
- c Os materiais isolantes termoacústicos aplicados nas instalações de serviço, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se entre as Classes I a II–A;
- d Componentes construtivos onde não são aplicados revestimentos e/ou acabamentos em razão de já se constituírem em produtos acabados, incluindose divisórias, telhas, forros, painéis em geral, face inferior de coberturas, entre outros, também estão submetidos aos critérios da Tabela "B";
- e Determinados componentes construtivos que podem expor-se ao incêndio em faces não voltadas para o ambiente ocupado, como é o caso de pisos elevados, forros, revestimentos destacados do substrato, devem atender aos critérios da Tabela "B" para ambas as faces;
- f Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de tetos para as vigas e de paredes para pilares;
- g Materiais empregados em subcoberturas com finalidades de estanqueidade e de conforto termoacústico devem atender os critérios da Tabela "B" aplicados a tetos e a superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;
- h Coberturas de passarelas e toldos, instalados no pavimento térreo, estarão dispensados do CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m² e que a área de cobertura não possua materiais incombustíveis;
- i As circulações (corredores protegidos) que dão acesso às saídas de emergência enclausuradas devem possuir CMAR Classe I ou Classe II A (Tabela "A") e as Saídas de emergência (escadas, rampas etc.), Classe I ou Classe II A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- j Os materiais utilizados como revestimento, acabamento e isolamento termoacústico no interior dos poços de elevadores, monta-cargas e shafts, devem ser enquadrados na Classe I ou Classe II A, com Dm ≤ 100 (Tabela "A");
- k As lonas para cobertura de barracas, feiras livres, estandes de exposição e eventos temporários em geral podem ser da classe IV-B, de acordo com o Anexo B da IT 10 Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento, desde que: sejam instaladas em caráter temporário; permaneçam em local descoberto; sejam abertas lateralmente, no mínimo, em 50% de seu perímetro, para permitir a ventilação natural; e os ocupantes não percorram mais do que 15 metros até o exterior (local descoberto), independente da lotação. Neste caso, fica dispensada a apresentação de laudo técnico para comprovação do CMAR, sendo exigida apenas a documentação comprobatória de responsabilidade técnica. Nos demais casos, desde que sejam instaladas em caráter temporário, as lonas plásticas reforçadas devem classificar-se, no mínimo, como III-A.
- m Para os circos pequenos e médios, quanto ao tamanho, conforme ABNT NBR 16650-1, os materiais de cobertura, tapamento lateral e divisões internas poderão ser da classe IV-A, devendo ter índice de propagação superficial de chama (Ip) menor ou igual a 150, conforme a ABNT NBR 9442, e desnsidade óptica específica de fumaça (DM) igual ou inferior a 450, conforme a ASTM E662
- n Para os circos grandes, quanto ao tamanho, conforme ABNT NBR 16650-1, os materiais de cobertura, tapamento lateral e divisões internas poderão serda classe III-A, devendo ter índice de propagação superficial de chama (Ip) menor ou igual a 75, conforme a ABNT NBR 9442, e desnsidade óptica específica de fumaça (DM) igual ou inferior a 450, conforme a ASTM E662.
- o Cortinas e móveis estofados, mesmo que fixos, não são objeto dessa Instrução Técnica.

ANEXO C Exemplos de aplicações Modelo 1



ANEXO C Exemplos de aplicações (cont.) Modelo 2



Modelo 3

